



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

(exercício de 2002)



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensora Pública-Geral da União

ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA

Subdefensor Público-Geral da União

ADHEMAR MARCONDES DE MOURA

Assessor

DOMÍRIO DE ÁVILA CAMARGO

Coordenação de Administração-Geral Planejamento e Orçamento

JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Coordenação de Recursos Humanos

ANTONIA FERREIRA DE CASTRO

Chefe de Divisão

HALVACY DOS SANTOS TRINDADE LOPES

Chefe de Divisão

IVETE MEDEIROS LUZ BARBOSA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Conselho Superior

Conselheiros Natos

**ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA
ADHEMAR MARCONDES DE MOURA**

Conselheiros Titulares

**ALEXANDRE LOBÃO ROCHA
AIRTON FERNANDES RODRIGUES
BENEDITO GOMES FERREIRA**

Conselheiros Suplentes

**ZENI ALVES ARNDT
SÉRGIO ALEXANDRE MENEZES HABIB
BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES**



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROGRAMA ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2002

A Defensoria Pública da União é instituição essencial à função jurisdicional do Estado e tem como missão constitucional a prestação de assistência jurídica gratuita ao cidadão.

Os seguintes dispositivos constitucionais relacionam-se à atuação desse Órgão:

Art. 5º - ...

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;”

“Art. 134 – A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização dos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.”

As funções institucionais da Defensoria Pública estão elencadas no art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, destacando-se as funções de orientação jurídica, promoção de conciliações, patrocínio de causas e defesa propriamente dita, no âmbito federal, com atuação nos Estados e no Distrito Federal junto à Justiça Federal, à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral, à Justiça Militar, bem como nos Tribunais Superiores e nas instâncias administrativas da União, conforme os art. 4º e 14 da referida lei complementar.

A organização da Instituição está prevista na Lei Complementar nº 80, de 1994, compreendendo órgãos de administração superior, de atuação e de execução. Os órgãos de administração superior são a Defensoria Pública-Geral da União, a Subdefensoria Pública-Geral da União, o Conselho Superior da Defensoria Pública da União e a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública da União. Os órgãos de atuação são as Defensorias Públicas Regionais da União e os seus respectivos núcleos. Os órgãos de execução são os próprios defensores públicos que atuam diretamente no atendimento ao cidadão.

Quanto ao número de cargos em comissão existentes, a Defensoria Pública possui somente um de assessor, dois de coordenador e três de chefe de divisão, o que se apresenta insuficiente para apoiar os trabalhos de assistência jurídica nas diversas unidades federadas, com a demanda de milhões de brasileiros.

A Defensoria Pública da União foi inserida como órgão específico e singular, em caráter emergencial e provisório na estrutura do Ministério da Justiça, na forma do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995 e também na forma do art. 2º, inciso II, alínea h, do Anexo I do Decreto nº 4.053, de 13 de dezembro de 2001.

Para desenvolver seu trabalho, a Defensoria elaborou o programa “Assistência Jurídica Integral e Gratuita”, incluído no Plano Plurianual do Governo Federal, que tem por objetivo a prestação e orientação jurídica gratuita ao cidadão, contribuindo para a democratização da justiça.

O Programa é composto no PPA das seguintes ações, com os seguintes objetivos específicos:

- Capacitação e especialização de defensores públicos da União.

Produto: pessoa capacitada

Finalidade: Aperfeiçoar e especializar os membros da Defensoria Pública da União na prestação de assistência jurídica ao cidadão.

Descrição: Promover cursos de aperfeiçoamento e especialização de Defensores Públicos da União. Realizar curso de preparação para a carreira de Defensor Público da União, com defensores recrutados mediante concurso público; realizar cursos de atualização em Direito para os Defensores Públicos da União atuantes na Justiça Militar e que passarão a atuar no âmbito dos Tribunais Superiores; realizar cursos de capacitação profissional para atendimento ao cidadão, para os estagiários que atuarão nos locais de atendimento ao público; e, realizar cursos de informática para Defensores e assistentes, com vistas à utilização de aplicativos diversos, bem como do Sistema Integrado de Informações da Defesa Jurídica.

- Edição e distribuição de materiais institucionais.

Produto: exemplar distribuído

Finalidade: Divulgar a assistência jurídica ao cidadão, prestada pela Defensoria Pública da União.

Descrição: Editar materiais gráficos e distribuí-los em entidades públicas, instituição de ensino de nível superior, comunidades e nos locais de atendimento ao público. Materiais gráficos em geral, englobando diplomas legais, artigos sobre temas institucionais, cartilhas e folhetos sobre a assistência jurídica gratuita.

- Estudos técnicos sobre a demanda por assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, no âmbito da União.

Produto: estudo realizado

Finalidade: realizar estudo técnico para levantamento e monitoramento da demanda pela assistência jurídica, judicial e extrajudicial, avaliação de desempenho e credibilidade institucional.

Descrição: contratação de consultoria especializada para realização de estudo técnico.

- Implantação de serviços de Defensoria Pública da União.

Produto: serviço implantado

Finalidade: Implantar núcleos da Defensoria Pública da União nas diversas Unidades da Federação.

Descrição: Implantar as Defensorias Públicas Regionais Federais e seus respectivos núcleos para garantir o acesso à Justiça ao cidadão necessitado. Instalar e equipar as Defensorias Públicas Regionais Federais, bem como os núcleos da Defensoria Pública da União, para a prestação de assistência jurídica ao cidadão, junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Superiores, Justiça Federal (primeira e segunda instâncias), Juizados Especiais, dentre outras instâncias administrativas e judiciais.

- Implantação de sistema de integração de informações da defesa jurídica, judicial e extrajudicial.

Objetivo: sistema implantado

Finalidade: Criar e implantar sistema informatizado com o objetivo de apoiar as atividades finalísticas da Instituição. Objetiva-se também utilizar o Sistema para gerir, acompanhar, avaliar e otimizar o atendimento ao cidadão.

Descrição: Elaboração do projeto e implantação do Sistema, no âmbito da União, com ramificações para as unidades descentralizadas da Defensoria Pública da União. Rede

integrada de informações, incluindo acompanhamento de atendimentos realizados, processos e demais informações judiciais e gerenciais.

- Prestação de assistência, jurídica, judicial e extrajudicial ao cidadão necessitado.

Produto: pessoa assistida

Finalidade: Garantir o acesso do cidadão necessitado à Justiça, para o exercício da cidadania.

Descrição: Orientação jurídica, defesa jurídica, patrocínio de causas judiciais, promoção de conciliações, dentre outros, nos diversos graus e instâncias administrativas e judiciais, inclusive junto à Justiça Federal (primeira e segunda instâncias), Tribunais Superiores e Juizados Especiais. Manutenção das atividades da Defensoria Pública da União em todo o País, nas Defensorias Públicas Federais Regionalizadas e seus respectivos núcleos. O produto obtido nesta ação é o cidadão assistido pelo Defensor Público. Esta ação se constituiu em um mecanismo de operacionalização da Justiça e sua principal característica é o oferecimento ao cidadão de um serviço público essencial, de um sistema de garantia de direitos e exercício da cidadania, de forma fixa e itinerante.

- Serviços da Defensoria Pública da União nos Estados e Distrito Federal.

Produto: serviço mantido

Finalidade: Prestar serviços relacionados à defesa do cidadão, mantendo as atividades da Defensoria Pública da União em todo o País, nas Defensorias Públicas Federais Regionalizadas e seus respectivos núcleos, garantindo o acesso do cidadão necessitado à Justiça.

Descrição: Manutenção de unidades de atendimento nas Unidades Federadas

- Sistema de integração de informações da defesa jurídica, judicial e extrajudicial.

Produto: sistema mantido

Finalidade: Manter o sistema informatizado, objetivando a otimização do atendimento do cidadão.

Descrição: Gerência, acompanhamento, suporte e avaliação do sistema de informações. Sistema informatizado, interligado em todos os núcleos da Defensoria Pública da União, para o acompanhamento da assistência jurídica prestada.

As ações prioritárias do programa são as seguintes:

- Prestação de assistência jurídica ao cidadão (atividade) – produto: pessoa assistida; e
- Implantação de serviços (núcleos) da Defensoria Pública da União (projeto) – produto: serviço implantado.

Novos defensores públicos, em número de 84 (oitenta e quatro), foram selecionados mediante concurso público e empossados em dezembro de 2001. Iniciaram a sua atuação em 2002, nas unidades da federação, no âmbito da Justiça Federal. Ressalta-se que, além da Justiça Federal, a Defensoria Pública atendeu cidadãos junto à Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União, bem como prestou atendimento extrajudicial, com promoção de conciliações e orientação jurídica.

Os principais resultados alcançados pelo programa, em 2002, foram:

- a) início da atuação dos novos 84 (oitenta e quatro) Defensores Públicos da União;
- b) início da promoção de assistência jurídica gratuita junto à Justiça Federal, Tribunal Superior Eleitoral e Juizado Especial Federal;
- c) Estruturação das Defensorias Públicas Regionais da União e seus respectivos núcleos nos Estados e Distrito Federal, para atuação no campo judicial (patrocínio de causas, defesa jurídica) e extrajudicial (orientações jurídicas e promoção de conciliações);
- d) preparação para atuação extrajudicial, em comunidades mais carentes visando a prevenção da violência, no âmbito do Plano de Prevenção à Violência;
- e) início do programa de estágio forense para apoio ao atendimento ao cidadão;
- f) núcleos da Defensoria Pública da União com infra-estrutura física nas cidades de Brasília/DF, Rio Branco/AC, Manaus/AM, Salvador/BA, Goiânia/GO, Belo Horizonte/MG, Juiz de Fora/MG, Cuiabá/MT, Belém/PA, Teresina/PI, Porto Velho/RO, Palmas/TO, Rio de Janeiro/RJ, Vitória/ES, Campinas/SP, Guarulhos/SP, Santos/SP, São Paulo/SP, Campo Grande/MS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Porto Alegre/RS, Santa Maria/RS, Pelotas/RS, Curitiba/PR, Umuarama/PR, Florianópolis/SC, Recife/PE, Maceió/AL, Fortaleza/CE, Campina Grande/PB, João Pessoa/PB, Natal/RN, Aracaju/SE;

Cabe observar que o programa participa do PIAPS – Plano Integrado de Acompanhamento de Programas Sociais, desenvolvendo ações no campo da

prevenção da violência, com preparação para a assistência jurídica em comunidades carentes, e nos bolsões de violência das regiões metropolitanas.

Os resultados obtidos, em 2002, devem ser considerados sob a ótica de um programa desenvolvido por órgão em processo de implantação. Nesse sentido, os resultados não refletem ainda uma atuação desejada em relação ao objetivo do programa, porém retratam um estágio inicial. As metas alcançadas no programa estão demonstradas nos quadros 1 e 2, a seguir apresentados.

Quadro 1 - Demonstrativo da execução da despesa em 2002.

Ações	Grupo de despesa	Lei nº 10.407	Provisão Concedida	Liquidado
Prestação de assistência jurídica, judicial e extraj. ao cidadão necessitado	3	1.493.600	4.168.360	4.071.117
	4	3.618.000	595.680	595.621
	Total	5.111.600	4.764.040	4.666.738
Implantação de serviços da DPU	3	593.000	593.000	588.654
	4	597.600	407.000	405.931
	Total	1.190.600	1.000.000	994.585
Implantação de serviços da DPU / DF	4	50.000	(50.000/CANC)	-
Implantação de sistema integrado de informações da defesa jurídica, judicial e extrajudicial	3	25.000	(25.000/CANC)	-
	4	5.000	(5.000/CANC)	-
	Total	30.000		
Outras despesas correntes		2.111.600	4.761.360	4.659.771
Investimentos		4.270.600	1.002.680	1.001.552
TOTAL GERAL		6.382.200	5.764.040	5.661.323

Fonte: Quadro de detalhamento da despesa por PI - posição final, emitido pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (MJ), em 03/02/2003, extraído do Siafi 2002.

De maneira geral, como se pode notar no Quadro 2, a programação física foi cumprida ao longo do exercício de 2002, à exceção de alguns casos para os quais os recursos não foram suficientes.

Quadro 2 - Demonstrativo da execução da física em 2002.

Ações	Produto / unidade de medida	Previsto (a)	Realizado (b)	% (c)
Prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial ao cidadão necessitado	pessoa assistida/unidade	21.980	54.000	100
Implantação de serviços da DPU nos Estados e DF	serviço implantado/unidade	8	8	100
Implantação de sistema de integração de informações da defesa jurídica, judicial e extrajudicial	sistema implantado / % execução física	2	-	-

Fonte: Sigplan - PPA 2000-2003 - informações gerenciais.

As ações “Implantação de Sistema de Integração de Informações da Defesa Jurídica, Judicial e Extrajudicial”, não foi iniciada em 2002 por falta de recursos orçamentários suficientes para a sua execução.

A ação “Prestação de Assistência Jurídica, Judicial e Extrajudicial ao cidadão necessitado”, por ser prioritária e representar a própria atividade-fim da Instituição, foi executada satisfatoriamente, superando o previsto no PPA 2002, que era de 21.980 cidadãos. Em 2002, 54.000 pessoas atendidas pelo programa.

Ademais, ainda sobre a “Prestação de assistência jurídica ao cidadão”, cabe observar que os Defensores Públicos da União são os agentes responsáveis pela execução desta ação finalística. Apesar do concurso público realizado no final do ano de 2001, do início da atuação nos núcleos em 2002 e o aumento considerável do número de pessoas atendidas, ainda há um número insuficiente

de Defensores Públicos da União, face à grande demanda por assistência jurídica gratuita em todas as unidades da federação. Além disso, inexistente quadro de pessoal de apoio, contando a Defensoria com poucos servidores requisitados e contratados.

A ação “Implantação de Serviços de Defensoria Pública da União” é o projeto central da Defensoria Pública. O desenvolvimento desta ação impulsiona o desenvolvimento das demais ações. As metas estabelecidas nesta ação foram integralmente executadas com a implantação dos núcleos, em adição aos já existentes. Em 2002, esta ação objetivou suprir a carência de recursos materiais na Defensoria Pública da União, como um todo, principalmente para os novos núcleos nos Estados. Considerando tratar-se de um órgão em implantação, esta ação foi desenvolvida no sentido de equipar espaços físicos nas unidades da federação.

Ressalta-se que as metas foram dimensionadas, originalmente, considerando-se a fase de andamento do Programa, e não o Programa como um todo, envolvendo todas as instâncias de atuação. As metas físicas foram estabelecidas de acordo com os defensores públicos existentes à época. Em 2001 foram atendidos 7.551 cidadãos. Com a posse de 84 defensores públicos e com a estruturação e fortalecimento da Defensoria em todas as Unidades Federadas, foram atendidos 54.000 cidadãos. Levando em consideração os resultados obtidos pelo programa em 2002, quantitativos maiores terão que ser adotados, com maior aporte orçamentário para a ampliação da assistência jurídica gratuita ao cidadão.

No seu aspecto qualitativo, o modelo do Programa, em 2002, foi adequado para resolver o problema – que é a falta de acesso do cidadão à Justiça – propiciando condições para que o cidadão, de forma gratuita, obtenha orientação jurídica ou defesa judicial, ou mesmo, possibilite o ingresso de ações judiciais reivindicando direitos individuais. Por sua vez, as ações, em tese, atenderam ao problema, apesar de terem que se ajustar aos reduzidos limites orçamentários.

Como relatado no sistema de informações gerenciais do PPA, Sigplan, as disfunções do programa relacionam-se aos reduzidos limites orçamentários disponibilizados, ao quadro de Defensores Públicos da União insuficiente para atender a demanda por assistência jurídica gratuita, no âmbito federal; à reduzida equipe de servidores para o desempenho das ações; ao sistema precário de acompanhamento das metas físicas do programa, sem auxílio de recursos informatizados; e, ao procedimento licitatório realizado com o apoio do Ministério da Justiça, ocasionando, em geral, retardamento de prazos para aquisição de material.

O programa “Assistência Jurídica Integral e Gratuita” está coerente e consistente com a Opção Estratégia nº 04 – “Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos” e com o Macro-Objetivo 26 – “Promover a garantia dos direitos humanos”, pois a assistência jurídica é um serviço público essencial que incide fortemente sobre a possibilidade do exercício da cidadania, resultando na operacionalização do sistema de garantias individuais e coletivas, oferecendo oportunidades efetivas de acesso ao sistema de justiça.

Com os novos núcleos nos estados, e o início da atuação dos novos Defensores Públicos junto à Justiça Federal, e com os resultados obtidos pela Defensoria Pública da União em 2002, as perspectivas para a implementação do Programa, em 2003, são positivas. Prevê-se a implantação de padrões de atendimento ao cidadão e a implementação de sistema de consulta ao público assistido.

Brasília, 30 de dezembro de 2002.

ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral da União